TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1. OBJETO (NATUREZA):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAR DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PADRÃO MERCOSUL, DESTINADA AO VEÍCULO CAMINHÃO FORD/CARGO PLACA QHL0391, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de regularização da identificação veicular do caminhão Ford/Cargo, placa QHL0H391, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Conforme apurado, o lacre da placa atualmente instalada no veículo foi danificado em decorrência de impacto, comprometendo sua integridade e invalidando sua conformidade com as normas vigentes. Tal situação caracteriza irregularidade perante a legislação de trânsito, especialmente as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta o sistema de placas de identificação veicular padrão Mercosul.

A permanência do veículo em condição irregular pode ensejar sanções administrativas, tais como autuações, multas e retenção do veículo, além de comprometer a legalidade de sua circulação em vias públicas. Ressalta-se que o referido caminhão desempenha papel essencial nas atividades operacionais da Secretaria, sendo utilizado no suporte aos produtores rurais, transporte de materiais e execução de serviços indispensáveis ao desenvolvimento rural do município.

Dessa forma, a substituição das placas de identificação veicular mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar prejuízos à Administração e garantir o atendimento ao interesse público.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas, bem como na necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Considerando tratar-se de despesa de baixo valor e de necessidade imediata, a contratação poderá ser realizada por meio de procedimento compatível com a legislação vigente, observando-se os critérios de economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega imediata.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	01	PAR	PAR DE PLACAS MERCOSUL PARA VEÍCULO	R$200,00

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa CORREA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA já é prestadora deste tipo de serviço para a Prefeitura Municipal e possui um histórico de qualidade e eficiência, acredita-se que a forma mais adequada para a contratação seja por meio de processo licitatório na modalidade Dispensa Presencial. Essa modalidade se justifica pela

natureza específica do serviço e pela urgência no processo de regularização. Além disso, é importante destacar que a CORREA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA é a única empresa no município que atende a essas demandas, o que reforça a necessidade da dispensa. A contratação por dispensa permite uma celeridade maior, sem comprometer a legalidade e a transparência do processo, assegurando que a empresa escolhida já atende aos requisitos técnicos e de confiabilidade necessários para a execução do serviço dentro dos prazos estipulados.

8. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$200,00 (duzentos reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**0801 – Secretaria de Desenvolvimento Rural**
Ação:	2039 – Manut.da Sec. de Desenvolvimento Rural
Funcional:	0020.0606.0061
Vínculo:	150070000200 – Recursos não vinculados de Impostos- Ordinários
Referência:	(248) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Agrolândia, 27de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SCHEILA SASSE
Data: 27/03/2026 15:55:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Scheila Sasse
Auxiliar Administrativa

ALINE SCHULLER:06782271958

Assinado de forma digital por ALINE SCHULLER:06782271958
Dados: 2026.03.30 10:35:06 -03'00'

Aline Schuller
Secretária de Desenvolvimento Rural